



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
COMPANHIA ABERTA
NIRE 31.300.036.375
CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2020

1. Data, hora e local: realizada no dia vinte de março do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sede da Companhia, localizada na rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. Presença:** convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando fisicamente presentes o Conselheiro Carlos Eduardo Tavares de Castro e Kátia Roque da Silva, Secretária Executiva de Governança. Presentes remotamente os Conselheiros André Macêdo Facó, Gustavo Rocha Gattass, Helio Marcos Coutinho Beltrão, João Bosco Senra, Joel Musman e Márcio de Lima Leite que participaram da reunião por meio de videoconferência, conforme previsto nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Presidente do Conselho de Administração, André Macêdo Facó, que convidou Kátia Roque da Silva para secretariá-lo. **4. Ordem do dia:** **4.1.** proposta de Declaração de crédito de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, referente ao 1º trimestre de 2020. **5. Deliberação:** **5.1.** aprovar, conforme artigos 80, 81 e 82 do Estatuto Social da Companhia, a proposta de declaração de crédito de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, relativos ao primeiro trimestre de 2020, no montante de R\$45.465.821,25 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). Esse montante será distribuído proporcionalmente às 126.393.810 (cento e vinte e seis milhões, trezentas e noventa e três mil, oitocentas e dez) ações ordinárias da Companhia. O valor bruto por ação será de R\$0,3597155687 (zero vírgula três cinco nove sete um cinco cinco seis oito sete) centavos de reais. Os valores acima referidos estão sujeitos à tributação, conforme a legislação em vigor, devendo ser pagos aos acionistas os valores líquidos de impostos, exceto para os acionistas imunes, isentos ou dispensados de retenção, em até 60 (sessenta) dias, a contar da data desta declaração. O valor dos JCP será considerado como dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2020. Farão jus ao recebimento dos valores acima referidos, a título de JCP, aqueles acionistas que forem titulares de ações da Companhia em 25/03/2020, devendo ser tais ações negociadas "ex-JCP" a partir de 26/03/2020. **6. Encerramento:** nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e concluída a Ata, depois lida, aprovada e assinada por Kátia Roque da Silva, Secretária, e pelo Conselheiro Carlos Eduardo Tavares de Castro. Os demais conselheiros André Macêdo Facó, Gustavo Rocha Gattass, Helio Marcos Coutinho Beltrão, João Bosco Senra, Joel Musman e Márcio de Lima Leite participaram remotamente da reunião por meio de videoconferência, conforme previsto nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia. Belo Horizonte, 20 de março de 2020. Confere com a original lavrada em livro próprio.

Carlos Eduardo Tavares de Castro
Vice-Presidente do Conselho

Kátia Roque da Silva
Secretária